



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de peças e contratação de serviços para conserto do veículo Sprinter 416 Ambulância placa JAF4B74 de propriedade do município de Tabai.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, e Artigo 4º, VII, § 2º do Decreto Municipal nº 06/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tabai/RS, 13 de janeiro de 2025.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal